



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SISTEMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
CONSELHO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON
Instituído pela Lei Ordinária Municipal nº 1.354 de 21 de junho de 2010


JUSTIFICATIVA

Informo a quem de direito e para os devidos fins, que a reunião ordinária deste Conselho, marcada previamente para dia **30 de dezembro de 2020**, conforme cronograma anual de reuniões ordinárias, deixou de acontecer em decorrência de acordo previamente firmado entre os Conselheiros na reunião ordinária de 25 de novembro de 2020, conforme ata lavrada, pois tratava-se de período de recesso natalino.

Deste modo, fica registrada justificativa pela não realização da reunião em **DEZEMBRO DE 2020**. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON - retomará suas atividades na reunião ordinária de 28 de janeiro de 2021, 17h, através da plataforma *Google Meet*, com *link* de acesso encaminhado no grupo de *whatsapp* do CONDECON.

Apresentamos nossas desculpas pelo transtorno e damos seguimento com transparência às atividades do CONDECON.

Imperatriz, 30 de dezembro de 2020.


MARCIA RIBEIRO LIMA LACERDA
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON 2020/2022